



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Executiva.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Selma Ferreira da Conceição

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Objeto: Contratação de Empresa especializada em TI (técnico de informática) para prestação de serviços de manutenção e configuração de computadores e redes, para a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. Atualmente a Câmara Municipal não possui em seu quadro funcional nenhum profissional técnico habilitado para a manutenção dos computadores e periféricos ou programas, conforme a necessidade e interesse público. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar essa manutenção preventiva e corretiva dos computadores, notebooks e periféricos para atender o Poder Legislativo.

1-Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Quant.	Unid
1	1. Análise de Vulnerabilidades e Testes de Segurança: Realizar análises abrangentes de vulnerabilidades em sistemas e infraestrutura de	12	Mês



TI, identificando possíveis brechas de segurança e recomendar medidas corretivas para mitigar esses riscos. Utilizar técnicas avançadas de teste para garantir a proteção dos ativos digitais contra ameaças externas e internas.

2. Manutenção e Atualização de Sistemas Existentes:

Serviços de manutenção corretiva e evolutiva em sistemas de TI existentes, para garantir a operação contínua e realizar atualizações conforme necessário para garantir a segurança e o desempenho ideais. Resolver quaisquer problemas que possam surgir e implementar melhorias para otimizar a eficiência nos sistemas.

3. Consultoria em Tecnologia da Informação:

Realizar uma análise detalhada das necessidades específicas de TI e recomendar soluções tecnológicas personalizadas para atender aos objetivos organizacionais, oferecer suporte e orientação para garantir o sucesso dos projetos de TI.

4. Gerenciamento de Dados:

Implementar sistemas avançados de gerenciamento de bancos de dados para garantir o armazenamento seguro e eficiente das informações. Realizar backups regulares e implementar medidas de segurança robustas para proteger dados contra perdas e acessos não autorizados.

5. Suporte Técnico:



Disponibilidade para fornecer assistência rápida e eficaz para quaisquer problemas relacionados a computadores, servidores, redes e softwares utilizados pela Câmara Municipal. Garantir o funcionamento contínuo dos sistemas de TI e minimizar qualquer tempo de inatividade.

6. Segurança da Informação:

Realizar auditorias de segurança abrangentes e implementar políticas de segurança rigorosas para proteger os dados contra ameaças cibernéticas. Fornecer treinamento especializado para o pessoal da Câmara Municipal e implementar medidas de monitoramento avançadas para detectar e responder rapidamente a qualquer atividade suspeita.

7. Redes e Infraestrutura de TI:

Projetar, implementar e manter redes locais seguras e confiáveis, garantindo a conectividade ideal e a proteção contra ameaças cibernéticas. Configurar firewalls, VPNs, switches e roteadores para garantir a segurança e o desempenho ideais da infraestrutura de rede.

Além dos serviços mencionados:

- **Instalação de sistemas operacionais ou programas:** Auxiliar na instalação de programas e sistemas operacionais e garantir uma configuração adequada para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal.
- **Atualização de hardware:** Substituir componentes de hardware mais antigos



	<p>por novos, para garantir o desempenho e a confiabilidade dos sistemas de TI.</p> <ul style="list-style-type: none">• Manutenção de periféricos de impressão: Oferecer serviços de diagnóstico, reparo e manutenção preventiva para garantir o funcionamento adequado e a longevidade das impressoras utilizadas pela Câmara Municipal.		
--	--	--	--

4. Observações gerais.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A Contratada deverá colocar a disposição e a serviço da Câmara Municipal profissional habilitado com amplo conhecimento e experiência em Administração Pública, os quais deverão atender a qualquer hora e dia às consultas feitas pelos membros do Poder Legislativo, de forma presencial ou remoto, dependendo do caso.

A Contratada deverá realizar no mínimo uma visita semanal, para realizar manutenções corretivas.

Os serviços serão requeridos pelos setores competentes e supervisionados diretamente pela Secretaria Executiva ou por delegação desta.

A Vigência do devido contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do contrato.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Executiva - **Selma Ferreira da Conceição**



4.3. Prazo para pagamento:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Câmara, através de depósito bancário ou TED em nome da contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

5-Dotação Orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00 ficha:28

Brasilândia de Minas/MG, 26 de AGOSTO de 2024.


Selma Ferreira da Conceição
Secretaria Executiva.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.